



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 145/2023, de 16 de Maio de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS - (JURFIS), CONFORME
DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR N.º
156/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, conforme dispõe o art. 176 da Lei Complementar n.º 156/2021:

Membros participantes do JURFIS

Rogéria Vieira Nunes – Auditora Fiscal – Matrícula n.º 15479

Renato Augusto de Mello Couto – Auditor Fiscal – Matrícula n.º 6798

Art. 2º. Os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais – JURFIS exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 16 de Maio de 2023.

